



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Nº 1541

ANO XVIII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Outros atos .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.685/2023 =**

de 23 de outubro de 2023.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **23 de outubro de 2023**, a **Sra. Elisabete Canale Segifredo**, do emprego temporário de Professor de Educação Básica II - Educação Especial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO  
Prefeito Municipal**Licitações e Contratos****Outros atos****Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Proc. 62.084/2023**  
**Amostras**

Objeto: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas a fim de compor o uniforme escolar dos educandos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bariri, para o ano letivo de 2024, de acordo com o Termo de Referência.

O Município de Bariri torna público que, desclassificou a proposta apresentada pela empresa Malharia Tornado Ltda, por não apresentar amostras das camisetas no prazo de 03 dias úteis, descumprindo a exigência contida no subitem "11.1" do Edital.

**Homologação / Adjudicação****Pregão Presencial nº 52/2023 - Homologação**

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 52/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais para estoque, por um período de 12 meses, em favor das empresas: Supermercado Pegorin Ltda, itens: 01, 03, 05, 17, 35, 38, 48, 53, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 69 e 71, R\$464.366,49; Cirúrgica União Ltda, itens: 34 e 52, R\$18.246,84; Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza

Macatuba Ltda-ME, itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 33, 43, 56, 63, 68 e 73, R\$1.416.772,46; Comercial João Afonso Ltda, itens: 06, 07 e 49, R\$88.327,04; Kely Daiana de Oliveira Gomes-EPP, itens: 04, 08, 09, 10, 21, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 54, 55, 60, 61, 66, 67, 70 e 72, R\$1.314.244,72, no valor global de R\$ R\$3.301.957,55. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 756/2023 =**

de 23 de outubro de 2023

*Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício orçamentário e financeiro de 2023, no âmbito do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, sobre a limitação de empenhos e dá outras providências.*

**EDER CASSIOLA**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900, de 19 de dezembro de 1997, e,

**Considerando** que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos dispostos dos artigos 34 a 39 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, artigo 7º da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As solicitações de compras e contratações somente poderão ser efetuadas até o dia **10 de novembro** do corrente exercício, sendo vedada a emissão de Notas de Empenho de solicitações posteriores, salvo em casos excepcionais, autorizados pelo Ordenador de Despesas e observada a existência de disponibilidade orçamentária-financeira.

**§ 1º** Em caso de descumprimento do art. 1º, ou não observância do processo legal de compras e contratações, caberá responsabilização pessoal ao agente público que praticou o ato.

**§ 2º** Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo SAEMBA.

**Art. 2º** A presente portaria não dispensa o correto e tempestivo registro contábil e orçamentário, em especial quanto, mas não exclusivamente, à apuração dos restos a pagar, do resultado patrimonial, dos resultados fiscais e inscrições em dívida ativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de outubro de 2023

**EDER CASSIOLA**

Diretor Superintendente

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA nº 15/2023**

de 23 de outubro de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, observados os termos do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Bariri e;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de empregados para compor a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho, conforme art. 16 da Resolução nº 06/2023,

Resolve:

Art. 1º A Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho será composta pelos seguintes empregados públicos do Poder Legislativo:

Presidente: Marcelo Farias de Oliveira

Membro: Maria Osnilda Cavalheiro Guimarães

Membro: Pedro Henrique Carinhato e Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 23 de outubro de 2023

A Mesa,

\_\_\_\_\_  
Airton Luis Pegoraro  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Benedito Antonio Franchini  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
Myrella Soares da Silva  
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho  
Diretor T. Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP